

1 **ATA 2927ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e
2 vinte e quatro, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, teve início a segunda milésima
3 nongentésima vigésima sétima Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação,
4 conduzida pela Presidente do CEE, Maria Helena Guimarães de Castro. Participaram os Conselheiros:
5 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudia Maria Costin,
6 Claudio Kassab, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano
7 Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Kátia Cristina Stocco
8 Smole, Marcos Sidnei Bassi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mário Vedovello Filho, Mauro
9 de Salles Aguiar, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior, Rosângela Aparecida Ferini
10 Vargas Chede e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. **01.** Ausência dos Conselheiros: Anderson
11 Ribeiro Correia, Claudio Mansur Salomão, Laura Laganá e Rose Neubauer. **02.** Aprovação da Ata
12 2927ª de 04/12/2024. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-
13 2024/00087; CEESP-PRC-2024/00218; CEESP-PRC-2023/00164 e CEESP-PRC-2024/00106.
14 Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC-2024/00166; CEESP-PRC-2024/0018; CEESP-PRC-
15 2024/00182 e CEESP-PRC-2023/00337. Em seguida, o Palestrante Jonathan Williams, fez sua
16 apresentação, cujo tema é: *Comparando os sistemas de educação superior no mundo: pesquisas e*
17 *experiências pessoais*, onde os principais pontos foram: a participação no ensino superior, a estrutura
18 e o financiamento da provisão do ensino superior e reflexões práticas e opções de políticas. Após a
19 apresentação, foi aberto aos Conselheiros para que fizessem perguntas e tirassem dúvidas. Houve
20 manifestação dos Conselheiros Maria Helena Guimarães de Castro, Wilson Victório Rodrigues,
21 Claudio Kassab, Claudia Maria Costin, Guiomar Namó de Mello, Mauro de Salles Aguiar, Bernardete
22 Angelina Gatti, Eliana Martorano Amaral, Eduardo Augusto Vella Gonçalves e Roque Theophilo Junior.
23 **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) Informou sobre a publicação no Diário Oficial
24 de hoje: *DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,*
25 *no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 5º e 6º da Lei nº 10.403, de 6 de julho*
26 *de 1971 e à vista do disposto no Processo SEI 015.00746163/2024-40, NOMEIA os adiante indicados*
27 *para integrar o Conselho Estadual de Educação, na seguinte conformidade: I - a partir de 18 de*
28 *dezembro de 2024, para um mandato de 3 (três) anos como membros titulares: a) Ana Teresa Gavião*
29 *Almeida Marques Mariotti, RG 23.889.329-7, em recondução; b) Mauro Salles Aguiar, RG 4.864.783-*
30 *4, em recondução; c) Vastí Ferrari Marques, RG. 17.172.157-3, em substituição de Eduardo Augusto*
31 *Vella Gonçalves; II - Eduardo Augusto Vella Gonçalves, RG 23.348.242-8, como suplente, em*
32 *complementação ao mandato de Gustavo Tambelini Brasileiro. b) Comunicou que no dia 18/12*
33 *ocorrerá Inversão de Pauta – Câmaras e Pleno; c) Comunicou sobre a definição dos horários das*
34 *reuniões de Câmaras/Comissões e Plenária, a partir de 2025, e ficou decidido que este tema será*
35 *discutido na próxima semana. d) publicada no DOESP de 06/12/2024, a Lei 18.058/2024 que altera os*
36 *artigos 1º a 3º e inclui os artigos 4º a 6º na Lei 12.730/2007, proibindo a utilização de celulares e outros*
37 *dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no*
38 *âmbito do Estado de São Paulo. Ficou decidido que haverá uma comissão para tratar do assunto em*
39 *questão. 05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:* A Consª Kátia Cristina Stocco Smole
40 informou sobre a sua participação na reunião do FONCEDE, e sobre a Sessão Pública promovida pela
41 Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para apresentação da Resolução
42 CNE/CEB 2/2024, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio. As Conselheiras
43 Maria Helena Guimarães de Castro, Guiomar Namó de Mello se manifestaram sobre o assunto. A
44 Consª Ghisleine Trigo Silveira informou sobre a sua participação na reunião sobre o Plano Estadual
45 de Educação da Região Sudeste e no final da reunião, ficou acordado que a SEDUC fará uma
46 resolução, instituindo uma comissão para tratar do Plano Estadual de Educação. O Cons. Hubert
47 Alquéres lamentou a morte do professor Rogério César de Cerqueira Leite. A Consª Maria Helena
48 Guimarães de Castro se manifestou sobre o assunto. O Cons. Mauro de Salles Aguiar comentou que
49 um dos maiores progressos que se deu no CEE nos últimos anos foram as palestras e as visitas às
50 escolas, pois é uma experiência enriquecedora e de muito aprendizado. A Consª Maria Helena

1 Guimarães de Castro se manifestou sobre o assunto. **06. MATÉRIA DELEGADA E PARECERES**
2 **APROVADOS EM 04/12/2024 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017: 6.1** Indicação de
3 Especialistas da CES para os Procs: 2024/00266; 2019/00062; 2019/00097 e 2021/00454. **6.2**
4 Pareceres aprovados na CES: **CEESP-PRC-2023/00320** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica
5 Paula Souza / FATEC Barretos **Parecer CEE 440/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
6 pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
7 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão
8 Hospitalar, oferecido pela FATEC Barretos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
9 Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio
10 deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-**
11 **PRC-2024/00091** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Presidente
12 Prudente **Parecer CEE 441/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Nina Beatriz
13 Stocco Ranieri Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido
14 de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do
15 Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior, oferecido pela FATEC
16 Presidente Prudente, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três
17 anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após
18 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00018** _
19 UNESP / Faculdade de Ciências do *Campus* de Bauru **Parecer CEE 442/2024** _ da Câmara de
20 Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
21 na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Meteorologia,
22 oferecido pela Faculdade de Ciências do *Campus* de Bauru, da Universidade Estadual Paulista “Júlio
23 de Mesquita Filho”, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A IES deverá observar as recomendações dos
24 Especialistas, com vistas à próxima avaliação. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tonar-se-
25 á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de
26 Estado da Educação. **CEESP-PRC-2024/00034** _ Centro Universitário Municipal de Franca **Parecer**
27 **CEE 443/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres Deliberação:
28 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
29 Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do Centro Universitário
30 Municipal de Franca, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tonar-
31 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de
32 Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00143** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
33 Souza / FATEC Araçatuba **Parecer CEE 444/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
34 Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação
35 CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em
36 Biocombustíveis, oferecido pela FATEC Araçatuba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica
37 Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2 As recomendações constantes das Considerações Finais
38 deste Parecer, devem ser objeto de análise no próximo ciclo avaliativo. 2.3 A presente renovação do
39 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
40 pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2021/00146** _ Centro Universitário de
41 Adamantina **Parecer CEE 445/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo
42 Augusto Vella Gonçalves Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
43 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Farmácia, do
44 Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de cinco anos. 2.2 As recomendações, constantes das
45 Considerações Finais deste Parecer, devem ser objeto de análise no próximo ciclo avaliativo. 2.3
46 Recomenda-se observar o perfil definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais que pressupõe a
47 formação generalista, para atuar em todos os níveis de atenção à Saúde, o que exige boa integração
48 com o Sistema de Saúde local. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por
49 ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

1 **CEESP-PRC-2023/00220** _ USP / Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” / Piracicaba
2 **Parecer CEE 446/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano
3 Amaral Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019, o pedido de
4 Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, oferecido pela Escola
5 Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” / Piracicaba, da Universidade de São Paulo, com 40 vagas,
6 período integral, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Recomenda-se à Instituição observar a Deliberação
7 CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.3 A presente Renovação do Reconhecimento
8 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria
9 de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00298** _ UNESP / Faculdade de Ciências e Tecnologia do
10 *Campus* de Presidente Prudente **Parecer CEE 447/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
11 pela Cons^a Bernardete Angelina Gatti Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações
12 CEE 171/2019 e 111/2012 (alterada pela Deliberação CEE 154/2017), o pedido de Renovação do
13 Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Física, oferecido pela Faculdade de Ciências e
14 Tecnologia do *Campus* de Presidente Prudente, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita
15 Filho”, pelo prazo de três anos. 2.2 A IES deverá atender as recomendações dos Especialistas, com
16 vistas ao próximo ciclo avaliatório. 2.3 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva
17 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da
18 Educação. **CEESP-PRC-2023/00157** _ Escola de Engenharia de Piracicaba **Parecer CEE 448/2024** _
19 da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho Deliberação: 2.1
20 Aprovam-se, com fundamento, na Deliberação CEE 171/2019, as alterações curriculares do Projeto
21 Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica, da Escola de Engenharia de Piracicaba, para os
22 ingressantes no ano letivo de 2025. 2.2 A Instituição deverá encaminhar a este Conselho um exemplar
23 da alteração, ora aprovada, a fim de ser rubricado. 2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por
24 ato próprio deste Conselho a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da
25 Educação. **PAUTA: CEESP-PRC-2024/00013** _ Instituto de Formação Profissional de São José dos
26 Campos **Parecer CEE 449/2024** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio
27 Kassab Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020,
28 indefere-se o pedido de Credenciamento e Autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em
29 Enfermagem e Técnico em Radiologia, na modalidade EAD, solicitado pela Instituto de Tecnologia e
30 Saúde – ITS, mantido por “Mantenedora do Instituto de Formação Profissional de São José dos
31 Campos Ltda” e localizado na Rua Santa Clara 417, Vila Adyana, São José dos Campos, SP. 2.2
32 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER São José dos Campos, à Coordenadoria
33 Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.
34 **CEESP-PRC-2024/00124** _ Instituto Nacional de Educação a Distância – INED **Parecer CEE 450/2024**
35 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya
36 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, autoriza-
37 se a criação do Polo de Apoio Presencial do Instituto Nacional de Educação a Distância – INED, situado
38 à Rua Dr. Quirino, 561, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-080, jurisdicionado à DER Campinas Leste
39 e mantido por Laudera Participações Ltda, CNPJ/MF:65.524.803/0001-90, com sede na Praça
40 Marechal Deodoro, 356, Bairro Santa Cecília – CEP:01150-010, São Paulo – SP 2.2 O Polo está
41 autorizado a ofertar os Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais
42 - e Ensino Médio, na modalidade a distância, com organização autorizada pelo Parecer CEE 215/2023
43 e Portaria CEE-GP 179/2023, publicada no DOE em 14/04/2023, pelo prazo de 3 (três) anos,
44 atendendo o máximo de 20 vagas para EJA Ensino Fundamental – Anos Finais e 130 (cento e trinta)
45 vagas para o Ensino Médio, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo. 2.3 O Polo
46 deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do curso pelos estudantes,
47 prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos
48 termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b e, para a instalação junto à DER Campinas Leste,
49 deverão ser apresentados os documentos relativos a Deliberação CEE nº 138/2016, atualizados. 2.4

1 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados do Polo de Campinas, serão realizadas neste
2 mesmo local objeto de autorização. 2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos,
3 arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de
4 supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, e ainda,
5 esses arquivos digitalizados disponíveis para supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de
6 conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na
7 Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao
8 Interessado, à DER Campinas Leste, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de
9 Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2024/00143** _ Escola Superior
10 do Instituto Butantan – ESIB **Parecer CEE 451/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
11 pela Cons^a Eliana Martorano Amaral Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações
12 197/2021 e 202/2021, o pedido de Recredenciamento da Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB),
13 pelo prazo de cinco anos. 2.2 Toma-se conhecimento do oferecimento dos cursos de especialização:
14 “Biotérios”, “Toxinas de Interesse em Saúde”, “Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal” e
15 “Biotecnologia para a Saúde – Vacinas e Biofármacos”, com 30 vagas cada. 2.3 O presente
16 recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do
17 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **015.00748216/2024-67** _ Secretaria de Estado da
18 Educação – SEDUC **Parecer CEE 452/2024** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelos Cons^s
19 Claudio Mansur Salomão, Mauro de Salles Aguiar e Claudio Kassab **Deliberação CEE 227/2024**:
20 Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação - QESE - Ano de
21 2025. Nada a mais havendo a tratar, às treze horas e vinte minutos, a Senhora Presidente declarou
22 encerrada a Sessão. Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após
23 lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

24 Maria Helena Guimarães de Castro.....
25 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
26 Bernardete Angelina Gatti.....
27 Claudia Maria Costin.....
28 Claudio Kassab.....
29 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
30 Eliana Martorano Amaral.....
31 Ghisleine Trigo Silveira.....
32 Guiomar Namó de Mello.....
33 Hubert Alquéres.....
34 Kátia Cristina Stocco Smole.....
35 Marcos Sidnei Bassi.....
36 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
37 Mário Vedovello Filho.....
38 Mauro de Salles Aguiar.....
39 Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
40 Roque Theophilo Junior.....
41 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
42 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....